

LEI MUNICIPAL Nº 319/2000, DE 25 DE MAIO DE 2000.

CONCEDE AUXÍLIO NO VALOR DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) À ENTIDADE ABAIXO NOMINADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º É O Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), à entidade abaixo nominada:

Sociedade Educativa e Cultural Nossa Senhora das Graças – Graciema Baixa

Art. 2º Os recursos estão contemplados na dotação mencionada do orçamento vigente a constar:

0301.1581487.1008 – Contribuição as Comunidades
3233 – Contribuições Correntes.

Art. 3º A entidade beneficiada aplicará os recursos em investimentos, como segue:

100 sacos de cimento
1.000 tijolos refratários
300 tijolos refratários furados
34 telhas Aluzinco 6,70 x 1,10
17 Kg de pregos
Material Elétrico

Art. 4º Fica obrigada a entidade beneficiada a prestar conta na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do auxílio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA,
aos 25 dias do mês de maio de 2000.

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE

nº à fl.

Em / /

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

..... que a presente

publicada no quadro mural no hall de en

na Prefeitura no dia /

Secretário Geral